



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.189, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

Projeto autoria Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.972,77 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.171, de 16 de dezembro de 2022, consignando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA- - - - - R\$ 17.680,77

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde
2.05.04.10.304.0014.2.0051-1.500.000 - 3.3.93.39.00 TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL - - - - - R\$ 17.292,00

Art. 2º Para atender ao que descreve o artigo anterior, será utilizado a anulação de dotações do exercício de 2023, na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA- - - - - R\$ 17.680,77

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde
2.05.04.10.304.0014.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL - - - - - R\$17.292,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de abril de 2023.

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal